



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 568/95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.995.



Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

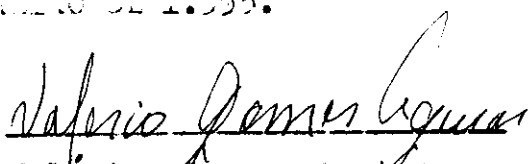
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal com a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS", na Fazenda de propriedade da família denominada "PARRAL SUCCO", cuja fazenda denomina-se "BOA VISTA" neste Município.

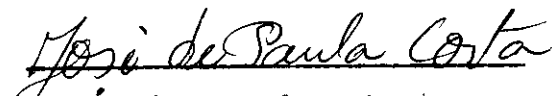
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE ATRIBUIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, EM 21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.995.


Valério Gomes Aguiar
Presidente

Jackson Pereira Lima

1º Secretário


José de Paula Costa
2º Secretário